



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Lei nº 382, de 13 de dezembro de 1978

Modifica a Lei nº 353 de 09 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a doação com encargos de uma área de terra do Patrimônio Municipal, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso do Estado Federado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da mencionada Lei, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso, autorizado a doar nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 92/65, uma área de terra do Patrimônio Municipal com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) ao Lions Club de Paulo Afonso, para construção de uma escola para educação de pré-escolares (Crianças na faixa de 04 a 06 anos) oriundos da camada menos favorecida da nossa comunidade!"

§ 1º - A área de terra a que se refere este artigo deverá ser localizada no perímetro urbano da cidade.

§ 2º - A escola a que se refere este artigo, deverá ser construída, operada às expensas do Lions clube de Paulo Afonso.

Art. 2º - Se o Lions Clube de Paulo Afonso, não executar a construção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a área reverterá ao Patrimônio Municipal, sem ônus de encargos indenizatórios à Prefeitura.

HS

227



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

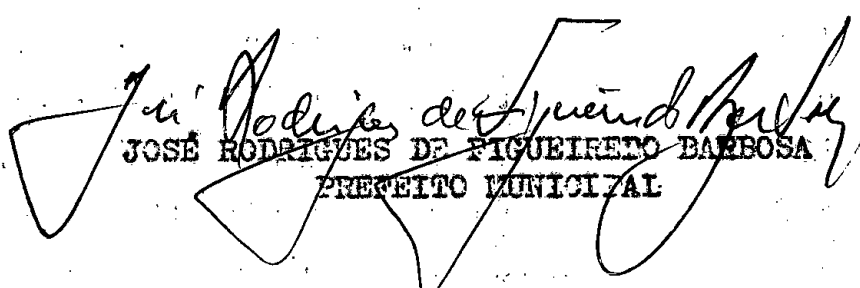
Art. 3º - A época, em que cessarem as atividades do Lions Clube de Paulo Afonso na área de terras' ore doada, cessarão a integrar o Patrimônio Municipal.

§ Único - As benfeitorias de que trata o presente art. deverão ser destinadas a escola de nível I.

Art. 4º - A Escritura de doação deverá ser assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante credenciado do Lions Clube de Paulo Afonso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 13 de dezembro de 1978.


JOSE RODRIGUES DE FIGUEIREDO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSCRITO NAS FOLHAS <u>171 a 72</u>
DO LIVRO PRÓPRIO N.º <u>10/78</u>
EM <u>22</u> DE <u>dezembro</u> DE <u>1978</u>
<u>Sera Lucia</u>
Funcionário

72

227